

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – MG, REALIZADA NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM, NO HORÁRIO DAS DEZOITO HORAS.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no horário das dezoito horas, no Salão de Reuniões da Câmara Municipal, sito à Praça São Francisco nº 02, desta Cidade, sob a Presidência da Vereadora Maísa Renata Batista Gianini, e Secretariada pela Vereadora Primeira Secretária, Vanda Célia da Silva, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Verde, em caráter Extraordinário, devidamente convocada na forma regimental, com presença verificada pela Vereadora Primeira-Secretária dos Senhores Vereadores: Daniel Galdino Barbosa Filho, Fábio Mendes Ferreira, Juscelino Tereza, Luiz Carlos Ribeiro, Maísa Renata Batista Gianini, Pedro Sérgio Aparecido, Vanderlei Aparecido Braga, Vitor Espedito Megda. Em seguida, a Sra. Presidente solicita ao Vereador Luiz Carlos Ribeiro que proceda a leitura de um texto bíblico como de costume. Iniciada a Reunião, a Sra. Presidente cumprimenta todos os presentes, e passa-se a fase do **EXPEDIENTE**, solicitando a Primeira-Secretária leitura da Mensagem nº 103/2021, enviada pelo Executivo encaminhando Projeto de Lei nº 2.202/2021 com solicitação de urgência em sua análise, discussão e votação, para que a Prefeitura possa efetuar este reajuste na folha de pagamento dos Servidores Municipais do mês de janeiro de 2022, e Ofício 173/2021, da Câmara Municipal, que trata-se da convocação dos Senhores(as) Vereadores(as), documentação esta que ficam devidamente arquivados em arquivo próprio, nesta Câmara Legislativa. A matéria lida é considerada de deliberação pelos Vereadores presentes. Na sequência, passa-se a **ORDEM DO DIA**. A Sra. Presidente encaminha o Projeto de Lei nº 2.202/2021 que, **AUTORIZA A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE, DA ORDEM DE 12% (DOZE POR CENTO) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**; Projeto de Resolução de nº 08/2021, que **AUTORIZA A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, DA ORDEM DE 12% (DOZE POR CENTO) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**; Projeto de Resolução de nº 09/2021 que, **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**; e Projeto de Resolução de nº 10/2021 que, **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e demais Comissões Permanentes para análise, discussão, elaboração de Parecer, apreciação e votação, em regime de urgência, para que a Prefeitura possa efetuar este reajuste na folha de pagamento dos Servidores Municipais do mês de janeiro de 2022 e ainda, análise, discussão, elaboração de Parecer, apreciação e votação dos Projetos de Resolução elaborados pela Câmara

Municipal, para concessão de revisão salarial aos Servidores e reajustes dos Subsídios dos Agentes Políticos. Neste momento, suspende-se a reunião por trinta minutos para que as Comissões analisassem o Projeto de Lei, Projetos de Resolução, acima citados e elaborem seus Pareceres para sua votação. Findado o prazo, a Sra. Presidente retoma os trabalhos, solicita que seja realizada leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei nº 2.202/2021 que, **AUTORIZA A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE, DA ORDEM DE 12% (DOZE POR CENTO) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto em regime de urgência. Apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o Projeto recebeu Parecer favorável a sua discussão e votação em Plenário, pois atende todos os requisitos legais quanto à matéria, bem como não encontra nenhum óbice legal quanto a sua apreciação. Posteriormente analisado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis, a propositura recebeu parecer favorável à sua discussão e votação, visto que o mesmo promove a reposição salarial aos servidores Municipais no mês de janeiro de cada ano, para recompor o poder de compra, com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo(IPCA), apurado pelo Governo Federal. De janeiro a dezembro de 2021 o acumulado do IPCA deve fechar entre 10,5 e 11% e a administração estará concedendo um aumento real de 1% (um por cento) a seus Servidores, sendo o que a Prefeitura pode conceder neste momento, respeitando os freios impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal que norteiam a administração pública. Apreciado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis o Projeto de Lei em discussão recebeu Parecer favorável à sua discussão, votação e aprovação em Plenário. O Projeto de Lei nº 2.202/2021 é aprovado, pelos Vereadores presentes, sem emenda. A Sra. Presidente submete o referido Projeto de Lei à votação dos Senhores Vereadores. Os Senhores Vereadores podem se manifestar. Os Vereadores que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Lei permaneçam como estão. O Projeto de Lei nº 2.202/2021 é aprovado, sem emenda, por todos Vereadores presentes, em regime de urgência. A Sra. Presidente solicita que seja realizada leitura do Parecer referente ao Projeto de nº 08/2021, que **AUTORIZA A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, DA ORDEM DE 12% (DOZE POR CENTO) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto em regime de urgência. Apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o Projeto recebeu Parecer favorável a sua discussão e votação em Plenário, visto que, o aumento salarial concedido,

corresponde ao mesmo índice concedido aos Servidores Municipais, que é de 12% (doze por cento), obedecendo assim o equilíbrio entre os Poderes Executivo /Legislativo. Desta forma, sendo este o percentual proposto pelo Executivo Municipal da ordem de 12% (doze por cento), obedecendo ao Art. 37 inciso X, da Constituição Federal, o mesmo será concedido aos Servidores da Câmara Municipal. Salienta-se que o referido percentual corresponde a reposição salarial aos Servidores, assegurando a reposição de perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2021, apuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de ganho real e garantindo o direito constitucional referente a reposição salarial anual. Apreciado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis o Projeto em discussão recebeu Parecer favorável à sua discussão, votação e aprovação em Plenário. O Projeto de Resolução nº 08/2021 é aprovado, pelos Vereadores presentes, sem emenda. A Sra. Presidente submete o referido Projeto de Resolução à votação dos Senhores Vereadores. Os Senhores Vereadores podem se manifestar. Os Vereadores que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Resolução permaneçam como estão. O Projeto de Resolução nº 08/2021 é aprovado, sem emenda, por todos Vereadores presentes, em regime de urgência. A Sra. Presidente solicita que seja realizada leitura do Parecer referente ao Projeto de Resolução de nº 09/2021 que, **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto em regime de urgência. Apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o Projeto recebeu Parecer favorável a sua discussão e votação em Plenário, visto que o índice aplicado aos Subsídios dos Vereadores, corresponde ao percentual apurado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA, para compensar as defasagens provocadas pela inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2021, refletindo pois, inteira legalidade, juridicidade e constitucionalidade. Apreciado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis o Projeto de Resolução em discussão recebeu Parecer favorável à sua discussão, votação e aprovação. O Projeto de Resolução nº 09/2021 é aprovado, pelos Vereadores presentes, sem emenda. A Sra. Presidente submete o referido Projeto de Resolução à votação dos Senhores Vereadores. Os Senhores Vereadores podem se manifestar. Os Vereadores que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Resolução permaneçam como estão. O Projeto de Resolução nº 09/2021 é aprovado, sem emenda, por todos Vereadores presentes, em regime de urgência. A Sra. Presidente solicita que seja realizada leitura do Parecer referente ao Projeto de Resolução de nº10/2021 que, **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na

sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto em regime de urgência. Apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o Projeto recebeu Parecer favorável a sua discussão e votação em Plenário, visto que o índice aplicado aos Subsídios dos Agentes Políticos, corresponde ao percentual apurado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA, para compensar as defasagens provocadas pela inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2021, refletindo pois, inteira legalidade, juridicidade e constitucionalidade. Apreciado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis o Projeto de Resolução em discussão recebeu Parecer favorável à sua discussão, votação e aprovação. O Projeto de Resolução nº 10/2021 é aprovado, pelos Vereadores presentes, sem emenda. A Sra. Presidente submete o referido Projeto de Resolução à votação dos Senhores Vereadores. Os Senhores Vereadores podem se manifestar. Os Vereadores que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Resolução permaneçam como estão. O Projeto de Resolução nº 10/2021 é aprovado, sem emenda, por todos Vereadores presentes, em regime de urgência. A Sra. Presidente anuncia a aprovação do Projeto de Lei nº 2.202/2021 e Projetos de Resolução 08, 09 e 10/2021, por todos Vereadores presentes, sem emendas, em regime de urgência. Nada mais havendo para tratar, para constar, agradece a presença de todos a mais esta Reunião Extraordinária e encerra a presente deixando marcada a próxima para o dia 07 de fevereiro de 2022, as 19 horas. Estando os Vereadores em recesso Legislativo, caso haja necessidade, os mesmos serão convocados extraordinariamente conforme descrito no Regimento Interno desta Casa. E eu Assessora Legislativa, lavro a presente Ata que, depois de submetida ao Plenário, se aprovada, vai por todos assinada.

Daniel Galdino B. Filho

Fábio Mendes Ferreira

Juscelino Tereza

Luiz Carlos Ribeiro

Maísa Renata Batista Gianini

Pedro Sérgio Aparecido

Vanda Célia da Silva

Vanderlei Aparecido Braga

Vitor Espedito Megda

OBSERVAÇÕES: _____
